



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
Centro Legislativo Deputado Aníbal Khury

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2018

Pelo presente instrumento a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.799.542/0001-09, estabelecida a Praça Nossa Senhora da Salete, s/nº — Centro Cívico — Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Primeiro Secretário Luiz Claudio Romanelli, inscrito no CPF sob nº. 277.925.289-87 e seu Diretor Geral o Senhor Roberto Costa Curta, inscrito no CPF sob o nº 654.511.719-04, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **ITAÚ UNIBANCO S/A**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida no Logradouro Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, neste ato representada por seu Diretor, Leandro Roberto Dominiquini, inscrito na carteira de identidade sob o nº 25730732, e CPF/MF sob o nº 294.299.308-18, e por sua Superintendente, Vania Cristina La Falce, inscrita na carteira de identidade sob o nº 25314681, e CPF/MF sob o nº 181.754.158-78, a seguir denominada CONTRATADA, em face do contido no Contrato nº 001/2018, Protocolo nº 16043-87.2022, de acordo com a Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93,

CONSIDERANDO que o contrato firmado entre o Banco Itaú S/A e Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, cujo objeto consiste na prestação de serviços de pagamento de subsídios, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores ativos, inativos e comissionados, expirará em 14/02/2023;

CONSIDERANDO a manifesta essencialidade dos serviços a serem contratados e que estão diretamente relacionados com os pagamentos de subsídios dos senhores Deputados Estaduais, salários de servidores, proventos de aposentadorias, pensões, fornecedores, entre outros.

CONSIDERANDO a edição do Ato da Comissão Executiva nº 1.635, de 25 de outubro de 2022, decretando as férias coletivas no âmbito desta Casa de Leis no período de 19 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a edição do Ato da Comissão Executiva nº 1.638, de 7 de novembro de 2022, determinando a exoneração de todos os servidores nomeados para cargos de provimento em comissão na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO a proximidade do término de vigência da 19ª Legislatura e a consequente eleição dos membros da nova Mesa Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná a ocorrer a partir de 1º de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO que o administrador público tem o dever funcional de planejar e traçar objetivos que melhor atendam o interesse público, de maneira a obter um resultado eficaz, eficiente, vantajoso e que contemple a satisfação das necessidades demandadas pela Administração Pública.



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Centro Legislativo Deputado Aníbal Khury

CONSIDERANDO o disposto no artigo 105 da Lei Estadual nº 15.608/2008, no sentido de que “em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do artigo 103 poderá ser prorrogado por até 12 (doze) meses”.

CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no protocolo SEI nº 11389-33.2022, gerado em 16/08/2022, visando a realização de procedimento licitatório tendo como objeto a contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços de pagamento de subsídios, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores ativos, inativos e comissionados, além do pagamento de condenações judiciais, fornecedores e prestadores de serviços da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, incluindo os impostos e tributos correlato.

RESOLVEM aditar o presente contrato, mediante cláusulas e condições abaixo elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação excepcional do contrato pelo prazo de 06 (seis) meses, ou até que seja concluído o procedimento licitatório em andamento, podendo ser prorrogado por igual período, com fulcro no art. 105 da Lei Estadual 15.608/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em razão da prorrogação, o valor contratual será de R\$ 552.531,78 (quinhentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos), referente ao período de 06 (seis) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor contratual original foi atualizado pelo CDI no percentual de variação de 36,091571%, calculado entre 15/02/2018 e 25/01/2023, totalizando R\$ 5.525.317,78 para 60 (sessenta) meses, sendo o valor de R\$ 552.531,78 proporcional para o período de 06 meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento do valor deverá ser realizado mensalmente pela CONTRATADA, no montante de R\$ 92.088,63 (noventa e dois mil, oitenta e oito reais e sessenta e três centavos), no dia 15 de cada mês, na conta informada pela ALEP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO HISTÓRICO

O Contrato originário (Contrato nº 001/2018) foi assinado em 08 de fevereiro de 2018, com vigência a partir de 15 de fevereiro de 2018, em decorrência do Pregão Presencial 045/2017, cujo objeto era a prestação de serviços de pagamentos de subsídios, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores ativos, inativos e comissionados da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Centro Legislativo Deputado Aníbal Khury

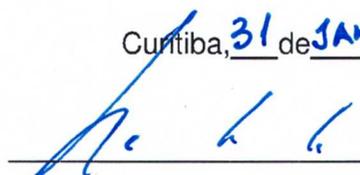
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O presente instrumento fica fazendo parte integrante, complementar e indissociável do Contrato original, ficando ratificadas as demais cláusulas, desde que não colidam com o disposto no presente instrumento.

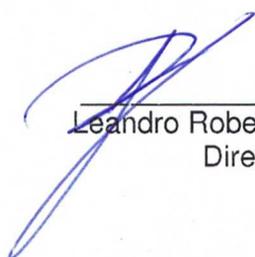
Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teore forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 31 de JANEIRO de 2023.


Luiz Claudio Romanelli
1º Secretário


Roberto Costa Curta
Diretor-Geral

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ CONTRATANTE


Leandro Roberto Dominiquini
Diretor


Vania Cristina La Falce
Superintendente

ITAÚ UNIBANCO S/A CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____

Assinatura

Nome: Mônica Cristina Sakaguti

RG: 25.654.063-9

CPF: 286.848.228-70

2ª _____

Assinatura

Nome: Jonatas de Souza

RG: 33.651.899-7

CPF: 209.423.278-00